



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

LEI Nº 0264/2011 DE 12 DE JULHO DE 2011.

REVOGA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº
076, DE 01 DE OUTUBRO DE 1993.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado o Artigo 6º, da Lei Municipal nº 076, de 01 de outubro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 12 de julho de 2011.


PAULO CESAR ANDRADE
Prefeito em exercício

